REGISTRO
FLS. 163 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 26 / 10 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 642/89, DE 14 DE AGOSTO DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, mediante decreto, abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) para construção do Posto Fiscal de Caçu, sob o seguinte código:

5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....NCz$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da despesa' prevista no artigo anterior, são definidos no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 sob o código 2.03070201.01-4120 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de agosto de 1989.

Jaime Nunes Borges

Maria Augusta de Moraes